

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 035, DE 23 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

020401

SECRETARIA DA FAZENDA

04123005

GESTÃO FINANCEIRA

2008 339093 Manutenção da Secretaria da Fazenda

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6.000,00

TOTAL GERAL

05

R\$

R\$

6.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020601

ENSINO INFANTIL

12365039

MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2012

Manutenção do Ensino Infantil

339039 05

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$

6.000,00

6.000,00

TOTAL GERAL

R\$

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4°) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de Março de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO